



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO				
	DECRETO SUPLEMENTAR			
	DECRETO ALTERAÇÃO DE QDD			

DECRETO SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 101 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 555 de 09 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1°. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20801 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
9.05 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL					
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais		50.000,00			
	Total por Ação:	50.000,00			
	Total por Unidade Orçamentária:	50,000,00			
	Total Suplementado:	50.000,00			

Art 2°. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20801 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
9.05 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL					
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado		50.000,00			
	Total por Ação:	50.000,00			
	Total por Unidade Orçamentária:	50,000,00			
	Total Anulado:	50.000,00			

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 4 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 04 de outubro de 2023.

SIAFIC - Página: 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JILSON CARDOSO DE MACEDO Prefeito Municipal CPF: 932.084.215-91

siaFic- Página: 2 de 2

DECRETO ALTERAÇÃO DE QDD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 102 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 546/2022 de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 258 de 12 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20701 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO			
2,004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA					
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	0,00			
3.3.90.46.00 / 15000000 - Auxilio-Alimentacao	0,00	6.000,00			
Total por Modalidade:	6.000,00	6,000,00			
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00			
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00	6.000,00			
Total Geral:	6.000,00	6.000,00			

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 4 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 04 de outubro de 2023.

JILSON CARDOSO DE MACEDO Prefeito Municipal CPF: 932.084.215-91

SIAFIC - Página: 1 de 1